



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 013/2026 - *Nova Olinda-PB, 16 de janeiro de 2026.*

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2026

Dispõe sobre o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado Seleção de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e legais vigentes;

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais,

ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme preceitua a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO a necessidade de readequação administrativa e técnica dos termos constantes no Edital nº 001/2025, visando garantir a observância plena aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o interesse público na lisura e na transparência dos processos de seleção de pessoal para o serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente CANCELADO, para todos os efeitos legais e administrativos, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, destinado à Seleção de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Olinda/PB.

Art. 2º Em decorrência do cancelamento previsto no artigo anterior, ficam revogados todos os atos administrativos subsequentes e correlatos ao referido certame, incluindo convocações, resultados parciais ou homologações que

porventura tenham sido publicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Olinda, aos 16 de janeiro de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE

CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publique-se e dê-se ciência.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58.798-000 - Nova Olinda - PB*